

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

1 Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte um, às 14:00 horas, em reunião "online"
2 por videoconferência, reuniu-se o COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio
3 Ambiente, sem possibilidade de gravação, na qual estavam presentes os seguintes conselheiros:
4 Sra. Beatriz Campos Kowalski, representante da FLORAM (Secretária Geral do COMDEMA e,
5 nesta ocasião, representando o Sr. Fábio Gomes Braga representante da SMMA e Presidente
6 deste Conselho), Sra. Marilei Biletski Grams, representante da Secretaria Municipal da Saúde –
7 SMS, Sr. Bruno Vieira Luiz, representante da Superintendência de Saneamento Básico - SSB,
8 Sra. Jéssica Cândido, representante da Superintendência Gestão de Resíduos Sólidos – SGRS,
9 Dr. Jorge Luiz Alves Rodrigues, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de
10 Santa Catarina – OAB/SC, Sr. Danilo Alves Milhome, representante do Conselho de Arquitetura
11 e Urbanismo de Santa Catarina – CAU, Sra. Letícia Albuquerque, representante da Universidade
12 Federal de Santa Catarina – UFSC, Sr. Samuel Becker, representante da Federação das Indústrias
13 do Estado de Santa Catarina – FIESC, Dr. Cristiano da Luz Alves, representante da Câmara dos
14 Dirigentes Lojistas de Florianópolis – CDL, Sr. Ricardo Cerruti Oehling, representante do IAR,
15 Sr. Rodrigo Sulzbach Chiesa, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
16 de Santa Catarina CREA/SC, Sr. Saulo Yassumassa Ito, representante da Câmara dos Dirigentes
17 Lojistas de Florianópolis – CDL, Sr. Alencar Valmor Vigano, representante da união
18 Florianopolitana de Entidades Comunitárias – UFECO, Sr. Emerilson Gil Emerim, representante
19 do Movimento Floripa Sustentável. Sra. Beatriz - iniciou a reunião agradecendo a presença de
20 todos, desejou uma boa tarde e assumiu a condução dos trabalhos na condição de Secretária
21 Geral. Em seguida, iniciou a pauta de reunião. Como primeiro item, colocou-se em votação a
22 ATA REVISADA da reunião ordinária de 09 de agosto de 2021, sendo a mesma aprovada por
23 unanimidade. Em continuidade, deu-se início ao segundo ponto de pauta, julgamento dos
24 processos pelo **(i) Processo:** n. 001371/2014, 055810/2014, 083086/2016, Auto de Infração
25 Ambiental (AIA) n. 12.997, tendo por autuada a Sra. Rafaela Cardoso Teixeira da Silveira. Em
26 seu parecer o relator opina pela improcedência do recurso. Foi aprovado o parecer da CTJ. **(ii)**
27 **Processo** n. 001460/2013051484/2013, 048390/2016, Auto de Infração Ambiental (AIA) n.
28 13.115, tendo por autuado o Sr. Paulo Sergio Freitas Silva. Em seu parecer o relator opina pela
29 conversão da multa em serviços ambientais. Por unanimidade, acolheu-se o parecer do relator.
30 **(iii) Processo n.** 001315/2016, Auto de Infração Ambiental (AIA) n. 19 15.928, tendo por
31 autuado o Sr. Valmor Bertoldo Inacio. Em seu parecer o relator opina pelo conhecimento e
32 provimento do recurso interposto pelo autuado, no sentido de reconhecer a incidência da
33 prescrição da pretensão punitiva. Por maioria, aprovado o parecer do relator. **(iv) Processo n.**
34 013791/2010, 0102937/2011, 036237/2009, 025718/2015, Auto de Infração Ambiental (AIA) n.
35 10.234, tendo por autuada a Sra. Maria Dalila Antunes de Oliveira Nascimento. Em seu parecer,
36 o relator opina pelo reconhecimento da prescrição intercorrente. Por unanimidade, houve o
37 acolhimento do parecer do relator. **(v) Processo n.** 55374/2009, 56998/2009, 024545/2015, Auto
38 de Infração Ambiental (AIA) n. 10.357, tendo por autuado o Sr. Emerson Jackson Machado dos
39 Santos. Em seu parecer o relator opina pelo reconhecimento da prescrição intercorrente. Por
40 unanimidade acolheu-se o parecer do relator. **(vi) Processo n.** 0892/2013, 036855/2012, 036855/
41 044437/2013, 23789/2014, 027906/2014, 033569/2015, Auto de Infração Ambiental (AIA) n.
42 13.007, tendo por autuado o Sr. Luciano Calaça Azzi. Em seu parecer o relator opina pelo

43 conhecimento e provimento do recurso hierárquico e por declarar a prescrição punitiva do ato
44 infracional. Por unanimidade acolheu-se o parecer do relator. **(vii) Processo n.** 01514/2014,
45 045246/2016, Auto de infração Ambiental (AIA) n. 13.866, tendo por autuado o Sr. Gilson Jose
46 Vieira. Processo retirado de pauta. **(viii) Processo n. 448/2013**, Auto de Infração Ambiental
47 (AIA) n. 12.860 e AIA 12.953, tendo por autuada a Sra. Sandra Mara da Silva. Em seu parecer o
48 relator opina pelo provimento parcial do recurso, para reconhecer tão somente a ilegalidade da
49 demolição do pontilhão e da cerca edificadas na área. O Sr. Alencar Valmor Vigano,
50 representante da UFECO, solicitou vista do processo, ficando o julgamento sobrestado até a
51 próxima reunião do COMDEMA. **(ix) Processo n.** 000157/2014, Auto de Infração Ambiental
52 (AIA) n. 12.979, tendo por autuado o Sr. Claudinei Lopes Junior. Em seu parecer o relator opina
53 pelo conhecimento e provimento do recurso, para deferir o pedido de sua conversão em serviços
54 de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Por unanimidade,
55 acolheu-se o parecer do relator. Sendo este o último item de pauta, foi aberta a palavra para
56 assuntos gerais. O Sr. Emerilson Gil Emerim, representante do Movimento Floripa Sustentável –
57 MFS, manifestou sua preocupação com relação ao Morro das Pedras, o gerenciamento costeiro e
58 solicitou a discussão do tema em outra oportunidade para debate e melhor compreensão acerca
59 dos encaminhamentos da Prefeitura Municipal de Florianópolis com relação a essa questão.
60 Finalmente, a Sra. Beatriz agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 15h45min. Esta
61 ata foi redigida por Beatriz Campos Kowalski, Secretária-Geral do COMDEMA, exercendo as
62 funções de secretária-executiva, que a submeterá à apreciação e aprovação dos conselheiros para
63 todos os efeitos legais.